



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 250, de 12 de novembro de 1996.

Dá denominação a escola municipal recentemente construída, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Governador "Antonio Mariz", a escola municipal recentemente construída pela Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 12 de novembro de 1996.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
=PREFEITO=